

Divórcio:

Para que serve e como fazer

Você sabia que é possível oficializar o divórcio no cartório?

Desde 2007, ano em que foi estabelecida a **lei nº 11.441**, casais cuja separação seja consensual, não tenha filhos menores ou incapazes, podem **realizar o divórcio no cartório**.

O processo de divórcio no cartório é bem menos burocrático do que a forma tradicional de separação. Contudo, é preciso ficar atento para todos os procedimentos necessários. Continue a leitura e conheça.

Saiba como realizar o divórcio no cartório

O **divórcio extrajudicial** pode ser feito quando o casal estiver de acordo com a separação e não houver filhos menores de idade.

Mesmo para esse tipo de divórcio é necessária a presença do advogado, que irá representar os interesses das partes.

Para o **divórcio no cartório**, por lei, é necessário que os termos de separação sejam consensuais.

Ou seja, ambas as partes precisam estar de acordo com a separação, com a partilha de bens, pagamento ou não de pensão alimentícia, etc.

Também é preciso que ambas as partes manifestem sua vontade de divorciar, que não estejam sendo pressionadas ou coagidas.

Como funciona

É responsabilidade do advogado elaborar uma petição onde as partes manifestam a vontade de separação. Depois, ele deve levar a petição ao cartório, que confere os documentos, lança a guia para recolhimento dos produtos e agenda uma data para assinatura das escrituras.

Na data programada, o oficial do cartório faz a leitura da escritura para ambas as partes na presença do advogado, além de conferir a manifestação

de vontade das partes. Após tudo adequado, procede-se à assinatura ad escritura e a emissão da certidão de divórcio.

Documentação necessária

Os documentos necessários para a realização do divórcio no cartório são:

- Certidão de casamento atualizada (no prazo de 90 dias após a emissão);
- Documentos de identificação com foto e CPF do casal;
- Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada no Cartório (se houver);
- Documentos pessoais dos filhos (se houver);

Caso haja partilhas de bens, o casal também deverá levar:

- Para bens imóveis: Certidão de matrícula dos imóveis, cópia do IPTU, certidão negativa de débitos IPTU;
- Para bens móveis: documento do veículo, extratos de ação, ou quaisquer outros documentos relativos à natureza dos bens.

Saiba mais sobre os documentos necessários para abrir o processo de divórcio lendo este artigo!

Conclusão

Neste post, você conheceu detalhes do divórcio realizado em cartório. Viu como começar o processo e quais os documentos necessários.

Para mais informações sobre o **divórcio no cartório**, você pode entrar em contato direto com o **Cartório Casa Amarela** por E-Mail atendimento@cartoriocasaamarela.com.br ou nosso **WhatsApp**.